



**PORTARIA Nº 149 - REITOR / 2012**

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objetos de registro nos ativos permanentes e compensados e no passivo compensado existentes na UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

O artigo 3º do Decreto 46.091 de 23 de Novembro de 2012, publicado no Minas Gerais de 24 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Permanentes e Compensados e no Passivo Compensado, tendo como data base 30 de novembro de 2012 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2012, conforme disposto nos parágrafos 1º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.091 de 23/11/2012.

**Parágrafo Único:** À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.091 de 23/11/2012.

**Art. 2º** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- **EUSTÁQUIO RODRIGUES VERSIANI JÚNIOR**, MASP 1045842-0 – que a presidirá;
- **ABILIO ANTÔNIO SOARES**, MASP 1045858-6;
- **ANNA PAOLA NUNES CORREA DE FREITAS**, MASP 0979776-2;
- **ANTÔNIO DOS REIS PINTO DOS SANTOS**, MASP 1046044-2;
- **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**, MASP 1046661-3;
- **CLÁUDIA REIS OTONI DE PAULA**, MASP 0882351-0;
- **DARLY NUNES SANTOS**, MASP 1047020-1;
- **DIEGO ANTÔNIO PERES AGUIAR**, MASP 1174593-2;
- **DIRLENVALDER DO NASCIMENTO LOYOLLA**, MASP 1206118-0;
- **ELIKA GARIBALDE**, MASP 1046680-3;
- **FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO**, MASP 1046880-9;
- **FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1046101-0;
- **FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA**, MASP 1045926-1;
- **GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, MASP 1126791-1;



- GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, MASP 1046699-3;
- IZABEL JOSÉ DA ROCHA, MASP 1046913-8;
- JOÃO EDÁCLIO ESCOBAR NETO, MASP 1227579-8;
- JOÃO NUNES CORDEIRO, MASP 1046069-9;
- JOSÉ RAIMUNDO FRANCISCO DO AMARAL, MASP 1045784-4;
- JOSÉ RICARDO MAIA BOTELHO, MASP 1047066-4;
- JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA, MASP 1046633-2;
- LEVI FERREIRA DA SILVA, MASP 1045822-2;
- LILIAN KARLA GOMES BOTELHO, MASP 1083269-8;
- LUIZ FERNANDO BARBOSA REIS, MASP 1174651-8;
- MARCOS GONÇALVES DA ROCHA, MASP 968167-7;
- MARILLEE PATTA, MASP 1046096-2;
- MEIREANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, MASP 0586182-8;
- MILTON JOSÉ DOS SANTOS, MASP 1045998-0;
- MURILO FREITAS NOBRE, MASP 1046051-7;
- ROGER ROBERT CAVALIERE, MASP 1046876-7;
- ROMER PIMENTA DA FONSECA, MASP 1046876-7;
- ROSALVA DE FREITAS OLIVEIRA, MASP 1052169-8;
- ROS'ELLES MAGALHÃES FELICIO, MASP 0595349-2;
- UBERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 1045977-4;
- VALDEIR DIAS GONÇALVES, MASP 1048478-0;
- VANÚBIA BRAGA OLIVEIRA VIANA, MASP 1174570-0;
- VERA LÚCIA ALVES, MASP 10638054;
- WAGNER AGUIAR, MASP 1046451-9;
- WANDERLEY SANTOS, MASP 1061888-2.

**Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/11/2012 para a entrega dos relatórios e 31/12/2012 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 26 de novembro de 2012.

*Professor João dos Reis Canela*

Reitor